

EDITAL N. 78/UNOESC-R/2025

Define período e procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação e nos de educação profissional técnica de nível médio oferecidos pela Unoesc no primeiro semestre de 2026.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o edital e dá conhecimento sobre o período e os procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação e nos de educação profissional técnica de nível médio oferecidos pela Unoesc no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula deverá ser efetuada no período de 08 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026, pelo site www.unoesc.edu.br, no Portal de Ensino. O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, com vencimento em 16 de janeiro de 2026.

1.1.1 Para os estudantes que estiverem em processo de renovação do benefício do **Programa Universidade Gratuita** a renovação de matrícula deverá ser efetuada no período de 08 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

1.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados para o semestre letivo, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução vigente do Conselho de Administração da Funoesc para o ano de 2026, ou pelo valor fixo de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

1.3 A renovação da matrícula para o curso de Medicina será em no mínimo 12 (doze) créditos, a serem cursados no semestre.

1.4 A renovação da matrícula somente será confirmada após o pagamento dentro do prazo estipulado.

1.5 O vencimento das parcelas subsequentes se dará de acordo com a política e opções de datas definidas pelos *campi*.

1.6 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do estudante.

1.7 No momento do requerimento de renovação de matrícula, o estudante deverá estar adimplente com a Instituição.

1.8 Os estudantes de graduação que não efetivarem a renovação de matrícula no referido período (itens 1.1 e 1.1.1), cederão, automaticamente, suas vagas aos estudantes matriculados em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e ingressantes por vagas remanescentes.

1.9 Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio que não renovarem a matrícula no referido período (item 1.1), implicará na perda da vaga.

1.10 Os estudantes dos cursos de graduação indicados abaixo, que efetivarem suas matrículas em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e em conformidade com os itens 1.1 a 1.8 deste Edital, deverão proceder a escolha dos componentes curriculares optativos e/ou eletivos via Portal de Ensino, exclusivamente, no período de 08 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, de acordo com a relação de componentes disponíveis e suas respectivas vagas, com exceção dos estudantes que estiverem cursando componentes curriculares em universidades estrangeiras, via Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (*eMovies*), com critérios em chamada específica.

Curso	Componente optativo	Componente eletivo	Matriz	Fase
Administração		✓	70	5 ^a
Agronomia		✓	9	7 ^a
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		✓	12	5 ^a
Arquitetura e Urbanismo	✓		4	9 ^a
Ciência de Dados e Inteligência Artificial		✓	3	5 ^a
Ciências Biológicas		✓	16	7 ^a
Ciências Contábeis		✓	49	7 ^a
Design		✓	14	5 ^a
		✓		7 ^a
Direito		✓	30	5 ^a
		✓		7 ^a
Educação Física (Licenciatura)		✓	28	7 ^a
Enfermagem	✓		8	8 ^a
		✓	9	5 ^a
Engenharia Civil		✓	7	7 ^a
Engenharia de Produção		✓	4	7 ^a
		✓		8 ^a
		✓		10 ^a
Engenharia Elétrica	✓		7	9 ^a
Engenharia Mecânica		✓	4	7 ^a
Letras – Língua Portuguesa		✓	3	3 ^a
Medicina		✓	7	3 ^a
		✓		6 ^a
Medicina Veterinária		✓	5	7 ^a
Pedagogia		✓	119	7 ^a
		✓	122	8 ^a
Psicologia		✓	30	3 ^a
Publicidade e Propaganda		✓	3	5 ^a
Radiologia		✓	3	5 ^a
Zootecnia		✓	5	7 ^a
		✓	6	3 ^a

1.10.1 As vagas disponíveis para estes componentes são limitadas às datas estabelecidas.

1.11 Os estudantes do curso de graduação em Educação Física que estiverem concluindo a 4^a fase deverão, durante o período da rematrícula, definir a etapa específica de formação, bacharelado ou licenciatura, para prosseguimento dos estudos.

1.11.1 A definição deverá ser informada por e-mail à coordenação de curso.

1.11.2 A não manifestação do estudante durante o período de rematrícula, ensejará no prosseguimento dos estudos na etapa específica indicada no seu ingresso no curso.

1.12 O ajuste de matrícula, referente à inclusão ou exclusão de componentes curriculares, deverá ser realizado nos seguintes prazos:

I - Para estudantes que estiverem em processo de renovação do benefício do **Programa Universidade Gratuita**, de 08 a 19 de dezembro de 2025, exclusivamente.

II - Para os demais estudantes, de 08 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

1.12.1 Os prazos acima aplicam-se exclusivamente aos estudantes que necessitarem realizar alterações na composição de sua matrícula.

1.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em cada Campus, após consultada a Pró-Reitoria de Ensino.

1.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 02 de dezembro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc